



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1040 - 20 de abril de 2021

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziela Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSUNI .....	05
REITORIA .....	13
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	26
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	36
SUGEPE .....	54
ARI .....	80
CCNH .....	96
CMCC .....	100
COMISSÕES .....	103

---



---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**MOÇÃO Nº 2/2021 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007568/2021-30**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

**MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e, considerando as deliberações ocorridas na continuação da I sessão ordinária de 2021, realizada no dia 13 de abril de 2021, manifesta preocupação com a decisão de retorno às aulas da Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, neste momento que o Brasil se encontra na pior fase da pandemia e o Estado de São Paulo bate recordes diários de novas pessoas contaminadas e de óbitos decorrentes da COVID-19.

É preocupante que o Brasil esteja há quase um ano com aulas remotas no ensino fundamental e médio, especialmente por ser de conhecimento público que muitos estudantes não possuem condições econômicas que lhes assegurem seu acesso a um aparelho eletrônico e acesso à internet para o acompanhamento das aulas. Agravado a isso, há o aumento dos índices de desemprego, que intensificam a fome no país a patamares alarmantes. Infelizmente, movimentos pouco estruturados de abertura das cidades e de redução do isolamento social podem ter consequências desoladoras, ceifando milhares de vidas.

A experiência de outros países nos mostra que, para controlar minimamente a pandemia, o retorno às aulas presenciais exige medidas severas de restrições de outros setores da sociedade, bem como planejamento, recursos humanos e protocolos rigorosos das escolas, ainda que esses não sejam suficientes. Os dados da Secretaria da Educação, contudo, deixam claro que as mesmas condições de retorno não foram alcançadas por todas as escolas da sua Rede. Portanto, o próprio estado não é capaz de garantir o retorno a todos em condições adequadas, sem exceção.

Solicitamos aos representantes do Estado cautela e serenidade na condução do diálogo com a categoria docente em greve e manifestamos apoio à preocupação dos professores da Rede estadual com o retorno das aulas neste momento de agravamento da pandemia e o conseqüente colapso da Rede de saúde pública brasileira.

Este Conselho manifesta sua preocupação com a segurança dos professores e demais trabalhadores da escola, assim como com os alunos. Neste momento de crise econômica sem precedentes e de aumento exponencial dos preços dos itens da cesta básica, qualquer medida de corte de salário deve ser evitada, e só pode ser justificada após muito diálogo entre todos os envolvidos.

**(Assinado digitalmente em 19/04/2021 16:06)**

DACIO ROBERTO MATHEUS

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **MOÇÃO**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **48724decbc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**MOÇÃO Nº 3/2021 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007569/2021-84**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

**MOÇÃO DE REPÚDIO**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e, considerando as deliberações ocorridas na continuação da I sessão ordinária de 2021, realizada no dia 13 de abril de 2021, manifesta repúdio aos ataques e ameaças à Professora e Pesquisadora Dra. Larissa Mies.

O trabalho da Profa. Dra. Larissa Bombardi, geógrafa, formada pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo/ FFLCH-USP, onde trabalha com pesquisas sobre a temática dos agrotóxicos e seus impactos no meio ambiente e na vida humana, ganhou repercussão e premiação internacional com a pesquisa de pós-doutoramento "Geografia do Uso de Agrotóxicos no Brasil e Conexões com a União Europeia (2017)", que evidencia os graves problemas causados pelo uso intensivo de agrotóxico no Brasil pelo setores agroalimentar, nas áreas de monocultura, e fármaco-químico, tais como: envenenamento da terra e das águas, intoxicação dos trabalhadores do campo e moradores das redondezas, contaminação em alto nível dos alimentos, relação com o aparecimento de cânceres nas pessoas intoxicadas, alterações genéticas, nascimentos com malformações e infertilidade nas mulheres.

Naquele momento, 2017, o Brasil já liderava o ranking de maior consumidor mundial de agrotóxicos, diversos deles proibidos em toda a União Europeia e EUA. Com os recentes recordes de liberação de agrotóxicos no nosso país, o trabalho da Professora Bombardi ganhou mais força e destaque internacional. Nesse ínterim, ataques à pesquisadora começaram e se intensificaram, com ameaças e coação psicológica.

Nos últimos anos, o recrudescimento dos ataques à democracia e à liberdade de imprensa, com a proliferação de fake news e o negacionismo científico galopante, tem levado a perseguições de pesquisadores e pesquisadoras no país, em especial aqueles que se posicionam contra o atual estado de coisas. À tal situação, adicionam-se as reduções dramáticas do orçamento para a ciência e tecnologia das Instituições Federais de Ensino, bem como às agências de fomento à pesquisa brasileiras. Nesse sentido, os ataques à Professora Bombardi encontraram o cenário ideal para se fortalecer. Restou a ela o pedido de afastamento do trabalho para deixar o país.

É diante da gravidade dos resultados apresentados pela pesquisa "Geografia do Uso de Agrotóxicos no Brasil e Conexões com a União Europeia" e do descabido ataque à uma professora pesquisadora no exercício do seu trabalho, que este Conselho manifesta seu repúdio às ameaças sofridas pela Professora Larissa Bombardi, prestando-lhe total solidariedade. Além de cientista e professora, Bombardi é mãe de duas crianças; o ataque a ela é também um ataque a todas as mulheres

brasileiras. É fato que a violência contra a mulher é um problema social que se origina na desigualdade estrutural entre homens e mulheres no país: a falta de políticas públicas para dirimir essa questão coloca o Brasil, por exemplo, na triste quinta posição entre os países com mais casos de feminicídio no mundo.

Reiteramos que somos contrários a qualquer forma de violência e de perseguição política e científica, e que é fundamental que as autoridades tomem providências sobre o caso da Professora Larissa Bombardi e de outros cientistas brasileiros que têm sido vítimas de ataques análogos, assegurando aos pesquisadores e pesquisadoras do Brasil o direito de exercer seu trabalho com segurança, contribuindo, assim, com o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e menos desigual.

***(Assinado digitalmente em 19/04/2021 16:08)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **MOÇÃO**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **2bc6142585**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 209/2021 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007403/2021-68**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2021.**

Dispõe sobre as normas transitórias e excepcionais para avaliação de pessoal docente com vistas à concessão de progressão e promoção funcional durante o período de pandemia de covid-19.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e.**

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 188/2020, que aprova o Plano de retomada gradual das atividades presenciais na UFABC, no contexto da pandemia de covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 160, que dispõe sobre as normas para avaliação de pessoal docente com vistas à concessão de progressão funcional, dentro da mesma classe, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 37;

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 239, que estabelece a autorização para os Estudos Continuados Emergenciais (ECE) na Graduação e na Pós-Graduação durante o primeiro quadrimestre letivo de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 240, que estabelece a autorização para oferta excepcional de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas remotas durante os chamados Quadrimestres Suplementares (QS);

CONSIDERANDO as Portarias da Reitoria nº 359, 378, 384 e 394, de 12, 16, 17 e 25 de março de 2020, respectivamente, que tratam das medidas decorrentes da pandemia; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da I sessão ordinária de 2021, realizada em 13 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º As avaliações de pessoal docente, cujo interstício incluir o período compreendido entre janeiro de 2020 e o último quadrimestre em que estiver vigente a "fase 3" do "Plano de retomada gradual das atividades presenciais na UFABC", terão o(s) período(s) afetado(s) pelas medidas de restrição computados seguindo as regras transitórias e excepcionais definidas nesta resolução.

§1º As avaliações de que trata o *caput* deverão considerar as impossibilidades de acesso, os impedimentos de atividades e o caráter facultativo de adesão às atividades didáticas, conforme disposto nas Resoluções ConsEPE nº 239/2020 e nº 240/2020.

§2º As avaliações cujo interstício envolver apenas parcialmente o período descrito no *caput* serão efetuadas com base:

a) na presente resolução apenas para o período descrito no *caput* deste artigo; e

b) na resolução pertinente a cada caso, para o período anterior ou posterior ao descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º Durante o período de restrições previsto no artigo anterior, a pontuação para progressão prevista nos incisos I, II, III e IV do Art. 4º e na Tabela 5 da Resolução ConsUni nº 160, terá redução de 100% (cem por cento) para os servidores qualificados no Anexo do Ato Decisório ConsUni nº 188 como aqueles que "devem manter o trabalho remoto durante o Plano de retomada gradual de atividades presenciais na UFABC" e que declararem impedimento de prosseguirem suas atividades pelas seguintes razões:

I - Gestantes, lactantes e/ou pessoas que possuam filhos menores de 5 anos de idade.

II - Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19.

III - Que possuam filhos em idade escolar e que necessitem de assistência, enquanto durar a suspensão das atividades escolares nas redes pública e particular.

IV - Responsáveis pelo cuidado de idosos.

V - Servidores docentes que tenham contraído a covid-19 e estejam em fase de recuperação.

VI - Quaisquer outras restrições diretamente relacionadas ao cenário de pandemia de Covid-19, desde que devidamente justificadas.

Parágrafo único. A declaração de impedimento, de que trata o *caput*, deve ter seu formato orientado pela Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugepe) garantindo o respeito a privacidade dos servidores e deve conter explicitamente o período de impedimento do docente.

Art. 3º Todos servidores não enquadrados no Art. 2º desta resolução terão redução de 50% para a pontuação prevista no Art 4º, inciso I, e na Tabela 5, da Resolução ConsUni nº 160, durante o período de restrições de que trata esta resolução.

Art. 4º Todos os servidores não enquadrados no Art. 2º desta resolução ficam dispensados de cumprir a pontuação mínima de que trata o Art. 4º, Incisos II e III, da Resolução ConsUni nº 160, não podendo ser nula a soma dos Campos II (atividades de pesquisa) e III (atividades de extensão ou cultura), no período de restrição de que trata esta resolução.

Art. 5º Todos servidores ficam dispensados de cumprir o disposto no Inciso IV, do Art. 4º, da Resolução ConsUni nº 160, no período de restrição de que trata esta resolução.

Art. 6º No cálculo da pontuação das atividades de ensino, as disciplinas ministradas de forma remota (Estudo Continuado Emergencial - ECE e Quadrimestres Suplementares - QS) serão equiparadas à modalidade de ensino a distância (f = 1,50), nos termos do Campo I - Atividades de Ensino, do Anexo I, da Resolução ConsUni nº 160.

Art. 7º Considerando que no ano de 2020 foram ministrados apenas dois quadrimestres letivos, para fins de progressão e promoção, os pontos obtidos por cada docente, referentes às atividades de ensino, exclusivamente no ano de 2020, serão acrescidos em 50%.

Art. 8º Mediante solicitação dos interessados, casos de processos que tenham sido reprovados pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) antes da aprovação desta Resolução, e que englobem atividades realizadas por docentes no período identificado no Art. 1º, poderão ser reavaliados pela própria CPPD, à luz da presente Resolução.

Art. 9º Ficam mantidos os dispositivos regulados pelas Resoluções ConsUni nº 149, 160 e 161 que não estejam sendo tratados na presente resolução.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 16/04/2021 16:37)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **209**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/04/2021** e o código de verificação: **a1915fc8d9**



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1650/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007474/2021-61**

**Santo André-SP, 16 de abril de 2021.**

Nomeia os membros representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) para a composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) para o mandato 2021-2023.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 187, de 29 de junho de 2018, que aprova a criação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) e seu Regimento Interno ;  
e  
CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 1566, de 10 de março de 2021, que regulamenta as eleições dos representantes do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC),

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes docentes como membros representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) no Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) para o mandato de 2021 a 2023:

I - Titular: Fedor Pisnitchenko / Suplente: Gustavo Sousa Pavani  
II - Titular: Jeronimo Cordoni Pellegrini / Suplente: Jair Donadelli Junior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 16/04/2021 16:31)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1650**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **553ae62a4b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1653/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007630/2021-93**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

Designa a composição da Comissão de Acessibilidade dos Ingressantes por meio do SiSU 2021.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as), sob a presidência da primeira, para a composição da Comissão de Acessibilidade dos ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada / SiSU 2021, conforme previsto no item 6.5.2 do Edital nº 13/2021 que dispõe sobre ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2021, conforme segue:

- I - Rosana Moreno Quevedo - SIAPE: 1668046;
- II - Carlos Eduardo Rocha dos Santos - SIAPE: 1549711;
- III - Clarissa de Franco - SIAPE: 1977185;
- IV - Edgard Gonçalves Cardoso - SIAPE: 1863724;
- V - Gustavo Adolfo Galati de Oliveira - SIAPE: 1534425;
- VI - Thalita Gouveia Castilho - SIAPE: 3125580.

Art. 2º Esta Comissão extinguir-se-á findo o processo de matrícula dos ingressantes em 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 20/04/2021 09:29)*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1653**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **1238adf78c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1654/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007640/2021-29**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

Designa a composição da Comissão verificadora de autodeclaração racial relacionada à matrícula de candidatos oriundos de escola pública, pretos, pardos ou indígenas pelo SiSU 2021.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão verificadora de autodeclaração racial relacionada à matrícula de candidatos oriundos de escola pública, pretos, pardos ou indígenas pelo Sistema de Seleção Unificada / SiSU 2021, conforme previsto no item 6.4.2 do Edital nº 13/2021 que dispõe sobre ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2021, sob a presidência da primeira, conforme segue:

- |      |   |                                  |   |      |                 |
|------|---|----------------------------------|---|------|-----------------|
| I    | - | Mara Lucia Almeida Silva         | - | CPF: | 192.***.***-80; |
| II   | - | Alexandre José Simão             | - | CPF: | 286.***.***-60; |
| III  | - | Aline Porcina de Souza Sobral    | - | CPF: | 864.***.***-87; |
| IV   | - | Andrea Fernandes de Lima         | - | CPF: | 432.***.***-72; |
| V    | - | Carolina Müller Sasse            | - | CPF: | 311.***.***-62; |
| VI   | - | Catia Correia                    | - | CPF: | 264.***.***-08; |
| VII  | - | Cecilia Silva Vioto              | - | CPF: | 319.***.***-16; |
| VIII | - | Cláudia Geovânia Batista         | - | CPF: | 027.***.***-41; |
| IX   | - | Cristina Lenice Dantas           | - | CPF: | 174.***.***-75; |
| X    | - | Denise Andrea Alves Savioli      | - | CPF: | 260.***.***-80; |
| XI   | - | Elenice Semini                   | - | CPF: | 697.***.***-00; |
| XII  | - | Ester Vargem                     | - | CPF: | 504.***.***-49; |
| XIII | - | Fernanda Maria Rodriguez         | - | CPF: | 262.***.***-11; |
| XIV  | - | Gardilene Maria da Silva Dias    | - | CPF: | 178.***.***-97; |
| XV   | - | Grace Mie Kato Ferreira          | - | CPF: | 269.***.***-37; |
| XVI  | - | Iolanda Karla Santana dos Santos | - | CPF: | 408.***.***-09; |
| XVII | - | Ivania Juliane Ribeiro           | - | CPF: | 057.***.***-08; |

- XVIII - Jéssica Caroline dos Santos Xavier - CPF: 383.\*\*\*.\*\*\*-54;  
XIX - José Artur Quilici-Gonzalez - CPF: 847.\*\*\*.\*\*\*-15;  
XX - José Augusto Pires de Abreu - CPF: 246.\*\*\*.\*\*\*-16;  
XXI - Leandro Osmar Arcanjo - CPF: 115.\*\*\*.\*\*\*-04;  
XXII - Luiz Antonio Lourena Melo Junior - CPF: 377.\*\*\*.\*\*\*-01;  
XXIII - Marcel Carvalho da Silva - CPF: 295.\*\*\*.\*\*\*-70;  
XXIV - Maria Luiza Monteiro Canale - CPF: 332.\*\*\*.\*\*\*-50;  
XXV - Máyra Belmonte Lanza - CPF: 277.\*\*\*.\*\*\*-07;  
XXVI - Moacir Marques de Lima Júnior - CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*-23;  
XXVII - Monalisa Bethsaida Barbosa - CPF: 192.\*\*\*.\*\*\*-33;  
XXVIII - Pamela Macedo - CPF: 419.\*\*\*.\*\*\*-30;  
XXIX - Richard Silva Oliveira Pereira dos Santos - CPF: 356.\*\*\*.\*\*\*-40;  
XXX - Roger Seiji itokazu - CPF: 254.\*\*\*.\*\*\*-23;  
XXXI - Rosangela Lima de Souza - CPF: 292.\*\*\*.\*\*\*-23;  
XXXII - Suze de Oliveira Piza - CPF: 147.\*\*\*.\*\*\*-73;  
XXXIII - Tatiana Keimi Izumi - CPF: 368.\*\*\*.\*\*\*-47;  
XXXIV - Vanisse Paulino dos Santos - CPF: 278.\*\*\*.\*\*\*-59;  
XXXV - Vitor Mateus dos Reis Martins Duarte - CPF: 421.\*\*\*.\*\*\*-98;  
XXXVI - Waldete Tristão - CPF: 047.\*\*\*.\*\*\*-46;  
XXXVII - Ygor Luiz Ventura de Jesus - CPF: 227.\*\*\*.\*\*\*-85;  
XXXVIII - Zulmira Alves da Fonseca - CPF: 083.\*\*\*.\*\*\*-26.

Art. 2º Esta Comissão extinguir-se-á findo o processo de matrícula dos ingressantes em 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 20/04/2021 09:29)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1654**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **93e1ec4f24**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1655/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007645/2021-51**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

Designa a composição da Comissão Verificadora de Renda para análise de documentos comprobatórios de renda dos ingressantes cotistas pelo SiSU 2021.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Verificadora de Renda para análise de documentos comprobatórios de renda dos ingressantes cotistas pelo Sistema de Seleção Unificada / SiSU 2021, conforme previsto no item 6.3.5 do Edital nº 13/2021 que dispõe sobre ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2021, conforme segue:

I	-	Cindi Spiller de Mendonça	-	SIAPE	1971234;
II	-	Adriene Bispo	-	SIAPE	1763369;
III	-	Alcides Herbert Oneda	-	SIAPE	1624629;
IV	-	Alexandre Alberto Gonçalves da Silva	-	SIAPE	1547268;
V	-	Andreia Sousa Bezerra	-	SIAPE	1875388;
VI	-	Dermivaldo Alves de Souza	-	SIAPE	1668051;
VII	-	Felippe Del Bonne	-	SIAPE	1736562;
VIII	-	Julio Cesar Ferreira Rodrigues	-	SIAPE	1680297;
IX	-	Mirtes Ribeiro Junior	-	SIAPE	2353991;
X	-	Ricardo Soares Lima	-	SIAPE	2876306;
XI	-	Rosana Moreno Quevedo	-	SIAPE	1668046;
XII	-	Tatiana Keimi Izumi	-	SIAPE	1083540.

Parágrafo único: Os servidores com formação em Contabilidade, lotados na Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da Pró-reitoria de Administração, poderão, quando necessário, apoiar os trabalhos da Comissão como membros consultivos, sendo respeitada sua independência e autonomia.

Art. 2º A Comissão extinguir-se-á findo o processo de matrícula dos ingressantes em 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 20/04/2021 09:28)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1655**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **6678f745ca**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1656/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007653/2021-06**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

Designa a composição da Comissão Especial para Refugiados ou solicitantes de refúgio (CER) dos ingressantes por meio do SiSU 2021.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência da primeira, para a composição da Comissão Especial para Refugiados ou solicitantes de refúgio (CER) dos ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada/SiSU 2021, conforme previsto no item 6.6.1 do Edital nº.013/2021, que dispõe sobre ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2021, conforme segue:

Representantes da Cátedra Sérgio Vieira de Mello:  
I- Roberta Guimarães Peres - SIAPE 2419487 (titular);  
II - José Blanes Sala - SIAPE 1847300 (suplente).

Representantes da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - ProAP:  
III- Mara Lucia Almeida Silva - SIAPE 1624668 (titular);  
IV - Rosana Moreno Quevedo - SIAPE 1668046 (suplente).

Representantes da Pró-reitoria de Graduação - ProGrad:  
V- Rail Ribeiro Filho - SIAPE 1668029 (titular);  
VI - Eneyas Dutra Barbosa - SIAPE 1667992 (suplente).

Art. 2º A Comissão extinguir-se-á findo o processo de matrícula dos ingressantes em 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 20/04/2021 09:27)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1656**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **6df0bf68c4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 46/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007608/2021-43**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 237/2021-REIT, de 15/04/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1039 de 16/04/2021, onde se lê: "Divisão de Programação Orçamentária" leia-se: "Coordenadoria de Planejamento Orçamentário".

***(Assinado digitalmente em 19/04/2021 15:58)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **ae958966a1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 47/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007615/2021-45**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 240/2021-REIT, de 15/04/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1039 de 16/04/2021, onde se lê: "Coordenadoria de Planejamento" leia-se: "Divisão de Programação Orçamentária da PROPLADI".

***(Assinado digitalmente em 19/04/2021 15:58)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **f9b32eaa49**



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1657/2021 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.007655/2021-97**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

Altera a composição do Grupo de Trabalho para revisar a Resolução ConsEP nº 31, que normatiza o ingresso nos cursos de formação específica após a conclusão dos bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC, e revoga e substitui a Portaria da Prograd nº 1552, publicada no Boletim de Serviço nº 1027 de 5 de março de 2021.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para revisar a Resolução ConsEP nº 31, que normatiza o ingresso nos cursos de formação específica após a conclusão dos bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC, designando, para a sua composição, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Fernanda Graziella Cardoso, Pró-reitora de Graduação;
- Amaury Kruel Budri, docente;
- Raquel Vecchio Fornari, Coordenadora do curso de Bacharelado em Neurociência;
- Rodrigo Pavão, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Neurociência;
- Michelle Sato Frigo, Coordenadora do curso de Engenharia de Gestão e representante da Direção do Centro de Engenharia e Ciências Sociais (CECS);
- Carlos da Silva dos Santos, representante da Direção do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

Públicas;

- Roberta Guimarães Peres, Coordenadora do curso de Bacharelado em Políticas
- Renato Bilotta da Silva, discente;
- Erik Soares da Silva, representante discente na Comissão de Graduação;
- Tomaz Soares Canté, representante discente na Comissão de Graduação;
- Renata Vieira Fogaça, representante discente na Comissão de Graduação; e
- Milena Gonçalves de Almeida, representante discente na Comissão de Graduação.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos do presente GT.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prograd nº 1552, publicada no Boletim de Serviço nº 1027 de 5 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

Pró-Reitora de Graduação

***(Assinado digitalmente em 19/04/2021 17:22)***

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1657**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **571aecb575**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 2/2021 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.007659/2021-75**

**Santo André-SP, 19 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 19/04/2021 16:49 )***

**MARIA LUIZA LEVI PAHIM**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 2226636*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **94da2b3365**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades**

**EDITAL**

Normas do Processo Eleitoral para composição da representação discente na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral conforme disposições da Resolução ConsUni nº 47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades será composta conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, a saber:

- a Dois representantes docentes de cada Centro credenciados ao bacharelado interdisciplinar, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;
- b Um representante discente matriculado no bacharelado interdisciplinar a qual estará se candidatando, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução;
- c Um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos, com direito a recondução.

**2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**2.1** Os representantes discentes membros da plenária do BC&H elegerão o membro discente titular e seu suplente para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades para mandato de um ano com direito a uma recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades**

**2.2** São elegíveis para representação discente na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades os discentes que:

- a) Pertencerem à Plenária do BC&H;
- b) Não pertençam à Comissão Eleitoral.

**2.3** Caso o número de candidatos seja menor do que o número de vagas, estes serão automaticamente eleitos.

### **3. DO COLÉGIO ELEITORAL**

**3.1** Serão considerados discentes eleitores, os alunos devidamente eleitos para a plenária do curso.

**3.2** O eleitor votará no candidato à representação na Coordenação observando o seguinte critério:

- a) Cada discente votará somente em um membro discente candidato à representação na Coordenação.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente ou somente de titular, durante período estabelecido no cronograma anexo a este edital, mediante preenchimento de formulário via internet, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação:

<https://prograd.ufabc.edu.br/bch/colegiados/coordenacao/processos-eleitorais>

**4.2** Serão aceitas inscrições de titulares sem suplentes.

**4.3** As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

**4.4** As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas no site da UFABC, na página da Graduação: <https://prograd.ufabc.edu.br/bch/colegiados/coordenacao/processos-eleitorais>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades**

## **5. DA CAMPANHA**

**5.1** Os candidatos poderão utilizar as redes sociais e outros meios eletrônicos para a divulgação da candidatura.

**5.2** É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

I - Fazer propaganda dentro dos campi da UFABC, enquanto perdurarem os efeitos da Portaria nº 394/2020, que prorrogou a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade por tempo indeterminado;

II – Fazer, dentro dos campi da UFABC, caso ocorra o retorno às atividades presenciais durante a campanha eleitoral, propagandas sonoras que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas ou as que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

III – Independente da realização das atividades a distância ou eventual retorno às atividades presenciais, fica ainda terminantemente vedado ao candidato:

a) utilizar recursos financeiros da UFABC;

b) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

**5.2.1** O candidato que infringir quaisquer das regras constantes no item 5.2 do presente edital terá sua candidatura impugnada.

**5.3** Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido neste edital, os candidatos terão suas candidaturas impugnadas e serão encaminhados para julgamento perante a Comissão Disciplinar Discente da Graduação.

**5.4** A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

## **6. DAS ELEIÇÕES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades**

**6.1** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação:

<https://prograd.ufabc.edu.br/bch/colegiados/coordenacao/processos-eleitorais>

**6.2** Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

## **7. DA APURAÇÃO**

**7.1** A apuração dos votos será realizada de forma remota, em data, horário e link informados no cronograma anexo ao presente Edital, mediante relatório emitido, via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

**7.2** A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pro-Reitoria de Graduação:

(<https://prograd.ufabc.edu.br/bch/colegiados/coordenacao/processos-eleitorais>).

**7.3** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior coeficiente de progressão da UFABC;
- b) Persistindo o empate, maior idade.

**7.4** Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários, o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, titular e seu respectivo suplente, como membro da Coordenação do BC&H, ficando dispensada a realização das eleições.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**8.1** São cabíveis os seguintes recursos:

- a) Recurso contra a publicação do resultado das inscrições;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades**

b) Impugnação do resultado das eleições.

**8.2** Os recursos poderão ser enviados ao e-mail: [coordenacaobch@ufabc.edu.br](mailto:coordenacaobch@ufabc.edu.br), devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma anexo.

**8.3** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento no prazo estabelecido no anexo do presente Edital, divulgando o resultado através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação:

<https://prograd.ufabc.edu.br/bch/colegiados/coordenacao/processos-eleitorais>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

**9.2** A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**9.3** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao órgão responsável para efetivar a nomeação dos representantes eleitos.

**9.4** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**9.5** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 19 de abril de 2021.

**MARIA LUIZA LEVI PAHIM**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades**

**ANEXO**

**Cronograma das eleições para representação discente na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades da UFABC**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
22/04/2021	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 09h
03/05/2021	Encerramento do período de inscrições – às 16h
04/05/2021	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – PROGRAD <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>
05 e 06/05/2021	Prazo para interposição de recursos
07/05/2021	Resultado dos Recursos – a partir das 14h
07/05/2021	Publicação da homologação das inscrições no site da UFABC - <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>
10/05/2021	Início da campanha eleitoral a partir das 09h
14/05/2021	Fim da campanha eleitoral
17/05/2021	Eleição das 09h às 18h em link a ser disponibilizado no site da UFABC - <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>
18/05/2021	Sessão remota da apuração dos votos em horário e link a serem disponibilizados no site da UFABC
19/05/2021	Publicação do resultado das eleições no site da UFABC - <a href="http://prograd.ufabc.edu.br">http://prograd.ufabc.edu.br</a>
20 e 21/05/2021	Prazo para interposição de Recursos
24/05/2021	Resultado dos pedidos de impugnação e publicação do resultado final das eleições



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 73/2021 - CPG (11.01.06.62)**

**Nº do Protocolo: 23006.007487/2021-30**

**Santo André-SP, 16 de abril de 2021.**

*Define critérios excepcionais para admissão de alunos especiais nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC para o segundo quadrimestre suplementar de 2021*

**A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal do ABC**, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO,

O regimento da Pós-graduação stricto sensu da UFABC;

A resolução CPG nº 63, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece normas para a admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC;

A Portaria da Reitoria que prorroga a suspensão de atividades presenciais na UFABC em virtude da pandemia do COVID-19;

As recomendações de segurança da Andifes aos servidores que estão em teletrabalho;

As orientações de segurança e privacidade para atividades on-line publicadas pela Reitoria da UFABC;

A resolução ConsEPE nº 240/2020 que estabelece a autorização para a oferta excepcional de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas remotas durante o(s) chamado(s) "Quadrimestre(s) Suplementar(es)";

A Portaria PROPG nº 04, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece procedimentos para admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir critérios para admissão de alunos especiais nos programas de pós-graduação *stricto sensu* excepcionalmente para disciplinas oferecidas no período referente ao segundo quadrimestre suplementar de 2021.

§ 1º Serão aceitas inscrições de alunos especiais que sejam portadores de endereço de e-mail institucional da UFABC (@ufabc.edu.br ou @aluno.ufabc.edu.br) ativo, bem como de outros endereços de e-mails que estejam válidos no início do segundo quadrimestre suplementar de 2021.

§ 2º Fica a cargo e responsabilidade das coordenações dos PPGs e dos docentes das disciplinas o aceite de alunos especiais sem endereço de e-mail institucional da UFABC (@ufabc.edu.br ou @aluno.ufabc.edu.br), tendo ciência da impossibilidade de acesso de usuários externos aos sistemas institucionais:

I. Disciplinas cujas atividades remotas exijam obrigatoriamente e exclusivamente o login com e-mail institucional (por exemplo, acesso aos sistemas SIGAA e Moodle) da UFABC, não terão a possibilidade de incluir alunos especiais sem o login institucional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 16/04/2021 14:02)***

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **8c329f765a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 74/2021 - CPG (11.01.06.62)**

**Nº do Protocolo: 23006.007489/2021-29**

**Santo André-SP, 16 de abril de 2021.**

*Regulamenta o aceite de diploma e de histórico escolar de graduação obtidos no exterior para ingresso de discentes regulares nos Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFABC.*

**A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC,**  
no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º O candidato aprovado em processo seletivo que realizou curso de graduação no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma e o histórico escolar da graduação devidamente registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação e apostilado (no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização dos Documentos Públicos Estrangeiros, também conhecido como Convenção de Haia ou "Convenção da Apostila") ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário).

I - documentos oriundos de países signatários da "Convenção da Haia", também conhecida como "Convenção da Apostila", devem ser apostilados no exterior junto ao órgão competente no país de origem do documento;

II - documentos oriundos de países estrangeiros que não são parte da "Convenção da Apostila" devem ser legalizados, unicamente, junto às Repartições Consulares do Brasil no exterior, sediadas no país emissor do documento.

§ 1º - Não será exigida a aposição de apostila nos casos em que há acordo entre países que dispense o ato de legalização;

§ 2º - documentos de origem em língua estrangeira que não seja o inglês, francês ou espanhol, conforme a Portaria Normativa N. 22 do Ministério da Educação, de 13 de dezembro de 2016, deverão ser acompanhados da tradução juramentada para português;

§ 3º - O candidato também deverá apresentar, no ato da matrícula, os demais documentos informados em Portaria regulamentada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) no local e período informado na página eletrônica da ProPG.

§ 4º - O aceite do diploma de graduação obtido no exterior como documento para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação não implica no seu reconhecimento a ser feito no ato da matrícula.

Art. 2º O aceite do diploma de graduação obtido no exterior para matrícula deve ser precedido de análise pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG) em que o candidato foi aprovado no processo seletivo, quanto à equivalência do curso realizado no exterior em relação aos cursos de graduação nacionais.

Art. 3º O resultado da análise de equivalência será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e posteriormente juntado no prontuário acadêmico para emissão do diploma de pós-graduação quando o discente tiver cumprido todos os requisitos para obtenção do título de mestre ou doutor.

Art. 4º A não necessidade de revalidação de diploma estrangeiro restringe-se a estudos acadêmicos da pós-graduação, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 143/2014, de 08/05/2014.

Art. 5º Fica revogada a Resolução CPG nº 05 de 25 de maio de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 467, de 9 de junho de 2015.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 16/04/2021 14:00)***

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **f1650cd97c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 9/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007677/2021-57**

**Santo André-SP, 19 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 19/04/2021 19:12 )***

**DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGMEC (11.01.06.36)*

*Matrícula: 2249350*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **1bf9b37dfd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**

**EDITAL**

Abertura das inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC).

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas, para os alunos regularmente matriculados neste Programa, no curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de bolsistas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo de Seleção de Bolsistas será realizado pela Comissão de bolsas presidida pelo servidor docente Diego Paolo Ferruzzo Correa – Siape 224935 e o servidor docente Karl Peter Burr – Siape 1604343.

**1.2.** Para a inscrição no processo de seleção de bolsistas os candidatos devem estar regularmente matriculados no PPG-MEC.

**1.3.** A seleção dos candidatos será realizada segundo a classificação final obtida em prova escrita não presencial online. Como critério de desempate caso ocorra, será dada preferência para o aluno com menor tempo como discente do PPG-MEC, e caso empate persista, as notas nas disciplinas até o presente quadrimestre serão utilizadas como critério de desempate.

**1.4.** A vigência da bolsa será até o vigésimo quarto mês contados a partir da data de ingresso do aluno no curso ou a data da defesa (se esta for antecipada), conforme artigos 7º e 8º da Resolução CPG Nº . 64/2020 e art. 10º da Portaria Capes nº. 76/2010.

Parágrafo Único. A renovação da bolsa levará em consideração as normas e procedimentos conforme Resolução CPG nº 64/2020, Portaria Capes nº. 76/2010.

**1.5.** Em caso de bolsa Capes, o bolsista deverá estar ciente de suas obrigações, descritas na Portaria 76/2010 CAPES que regulamenta as bolsas na modalidade Demanda Social. Para as bolsas UFABC o bolsista deverá estar ciente de suas obrigações descritas nas Resoluções CONSEPE 185/2015 e CPG nº 64/2020 ou Resoluções que vierem a substituir.

**1.6.** As bolsas serão concedidas em função da disponibilidade de recursos, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos no presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e entrega de documentação para o início das bolsas está apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	22/04/2021 a 21/05/2021, até as 23h59min no horário de Brasília.
Divulgação das inscrições homologadas ou não	Até 24/05/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	25/05/2021 a 01/06/2021
Resultado dos recursos das inscrições	02/06/2021
Prova escrita	07/06/2021
Resultado da prova escrita	11/06/2021
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	12/06/2021 a 18/06/2021
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita	21/06/2021
Divulgação do resultado final	21/06/2021

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá preencher formulário online que consta na pagina do programa <http://posmec.ufabc.edu.br/> manifestando interesse em participar do presente processo seletivo de bolsas e que está de acordo com as regras desse edital e **enviar**, conforme o item 3.1.2 deste edital, os seguintes documentos:

**3.1.1.** Declaração de Intenção de dedicação exclusiva ao mestrado segundo normas Capes, Portaria 76/2010, bem como a Portaria Conjunta Nº1, de 15 de julho de 2010 – Capes e CNPq, que também consta na pagina do programa <http://posmec.ufabc.edu.br/> .

**3.1.2.** Os documentos citados nos itens 3.1 e 3.1.1 deverão ser enviados em formato **PDF obrigatoriamente** para o e- mail: [posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br), dentro do prazo de inscrição conforme consta no item 2.1. O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição Bolsa – curso PPGMEC – nome completo do candidato”**, sob responsabilidade da Comissão de Bolsas Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

**3.2.** A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

**3.3.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 21/05/2021, conforme consta no item 2.1 do calendário de inscrição.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

## **4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** Dos Critérios de Seleção

**4.1.1.** O processo será realizado em uma única fase que é a prova escrita.

**4.1.2.** Da prova escrita

**4.1.2.1.** A prova escrita terá duração de três horas e será realizada de forma remota via plataforma Moodle, recurso tarefa. O prazo de três horas deve ser utilizado pelo candidato para realizar a prova e submeter uma versão eletrônica da mesma.

**4.1.2.2.** É de inteira de responsabilidade do candidato garantir o acesso à internet, computador e/ou telefone móvel para acessar e enviar a prova para avaliação.

**4.1.2.3.** A prova será disponibilizada as 00:00 horas do dia 07/06/2021 via plataforma Moodle e deverá ser entregue até as 23:59 horas do dia 07/06/2021, no horário de Brasília. No prazo especificado o candidato deve escolher um período de 3 horas para realizar a prova e enviar as soluções das questões.

**4.1.2.4.** A prova escrita será constituída por 10 questões de três matérias, as questões serão de caráter dissertativo e relacionadas às áreas de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica..

**4.1.2.5.** O arquivo com a solução da prova deve ser nomeado com apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros) permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do candidato.

**4.1.2.6.** A prova deverá ser feita sem auxílio de anotações nem material de consulta.

**4.1.2.7.** A seguir, as matérias de avaliação, os tópicos específicos de cada matéria e as referências bibliográficas:

**I. Cálculo diferencial e integral:** Funções de uma variável: limite, derivadas e integrais. Referência: Stewart, J., “Cálculo Vol. 1”, 5ª. Edição, Ed. Thomson, 2003;

**II. Álgebra linear:** Matrizes e determinantes: operações básicas e propriedades. Auto-valores e auto-vetores. Referência: Boldrini, J. L; Costa, S. I. R.; Ribeiro, V. L. F. F.; Wetzler, H. G., Álgebra Linear, 3ª edição, Editora HARPER & Row do Brasil Ltda, 1980 e

**III. Dinâmica:** Cinemática de partículas, cinemática de corpos rígidos e movimento plano de corpos rígidos. Referência: Beer, F.P.; Johnston, E.R.; Cornwell, P.J, Mecânica Vetorial Para Engenheiros – Dinâmica - 9ª Ed. Bookman, 2012, Cap. 11, 12, 15 e 16.

**4.2.** Da pontuação e nota de corte

**4.2.1.** Cada uma das 10 questões da prova escrita vale um ponto.

**4.2.1.1.** Será considerado aprovado no processo o candidato que obtiver nota maior ou igual a cinco.

**4.2.2.** O candidato que obtiver nota menor que cinco na prova escrita será automaticamente desclassificado do processo.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**I.** Não completar a prova escrita no prazo especificado, conforme o item 4.1.2.1;

**II.** Obter pontuação menor que cinco pontos na prova escrita;

**III.** Durante o processo seletivo também será avaliado se o aluno apresentará condições de cumprir os requisitos exigidos pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, incluindo a realização do estágio de docência dentro do prazo e

**IV.** Os candidatos que não possuírem condições para cumprir as referidas exigências serão desclassificados.

**5.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br>).

## **6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**6.1.** A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida no processo, considerando-se o disposto no item 4 desse edital.

**6.2.** O Resultado contendo a classificação e a aprovação dos candidatos será publicado na página do PPG-MEC, em <http://posmec.ufabc.edu.br>.

**6.3.** Os Recursos a que os candidatos têm direito (ver item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC ([posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

**6.4.** Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**6.4.1.** O recurso deve atender ao seguinte:

**I.** O assunto do e-mail deve conter: **Recurso** (Seleção de Bolsa) – “Nome do candidato” – “Registro de Aluno - RA”;

**II.** Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva e

**III.** Documentos deverão ser enviados obrigatoriamente em formato PDF.

**6.5.** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**6.6.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Bolsa.

**6.7.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1.** A documentação necessária à implementação da Bolsa deverá ser entregue, no prazo a ser indicado pela Comissão de Bolsa do PPG-MEC, para Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, via e-mail para a Divisão de Bolsas da Pós-Graduação da UFABC ([bolsas.propg@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.propg@ufabc.edu.br)).

**7.2.** Documentação necessária:

**I.** Formulário de bolsa assinado pelo aluno e seu orientador (formulário no site da Pós-Graduação: <http://propg.ufabc.edu.br/formularios-para-bolsas/>) e

**II.** O candidato aprovado deverá ser titular de uma conta corrente do Banco do Brasil, encaminhando cópia legível do cabeçalho do extrato bancário, onde constam os dados da referida conta.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Este edital perde a validade assim que for necessário a realização de um novo edital de

seleção de bolsistas, podendo ser prorrogado por um período específico a critério da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

**8.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica.

**8.3.** Dúvidas e Informações adicionais deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: [posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Mecânica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 31/03/2021 a 19/04/2021**  
**Boletim de Serviço nº 1040 de 20/04/2021**

1) Homologação do **DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
CHS	GILBERTO MARINGONI DE OLIVEIRA - 1961809	Colaborador	11/06/2020

2) Homologação da **ALTERAÇÃO DE VÍNCULO (Docentes).**

PPG	Docente – SIAPE ou CPF	De	Para	Data
ECO	André Roncaglia de Carvalho - 293.139.628-10	Colaborador	Permanente	01/01/2019
	Guilherme Riccioppo Magacho - 323.442.728- 36	Colaborador	Permanente	01/01/2019
	Evandir Megliorini - 1768307	Permanente	Colaborador	01/01/2019
	Joao Paulo Martin Faleiros - 316.039.688- 65	Permanente	Colaborador	01/01/2019
	Patricia Helena Fernandes Cunha - 2206863	Permanente	Colaborador	01/01/2020

3) Homologação do **DESLIGAMENTO DE DISCENTES.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
CHS	JEAN BART DAVID – 23202110092	Doutorado	05/04/2021
INF	PAULO SERGIO RANGEL GARCIA - 14006815	Doutorado	14/04/2021
NMA	Amanda de Menezes Costa – 21202031001	Mestrado	26/03/2021
NMA	DNANE VIEIRA ALMEIDA – 23202110257	Doutorado	01/04/2021

4) Aprovação da **SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	De - SIAPE	Para - SIAPE	Nível – Data
EPR	ALESSANDRO FERNANDES BARROS - 21201931079	SILVIA NOVAES ZILBER TURRI - 2327844	JOSÉ CARLOS CURVELO SANTANA - 3202190	Mestrado – 16/03/2021

5) Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	Coorientador – SIAPE, CPF ou passaporte	Nível – Data
BIS	RAFAEL SEVERINO DA SILVA - 21202030933	TIAGO ELIAS ALLIEVI FRIZON - CPF 040.713.309-70	Mestrado - 15/03/2021
EEL	RENAN MORAIS FURLANETO – 21202010056	ILHAN KOCAR – Passaporte GJ339940	Mestrado - 10/04/2021
CTQ	Henrique Barbosa Silva – 23202020853	Káthia Maria Honório – CPF 149405258-05	Doutorado – 21/09/2020

6) Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO**.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
CCM	JULIANE KRISTINE DE LIMA - 21202010601	MO405 - TEORIA DOS GRAFOS I (IC/UNICAMP)	CCM-105 TEORIA DOS GRAFOS	12	A	Mestrado
PPU	FERNANDA LEONI – 23202110283	PPU-004 - SEMINÁRIO DE PESQUISA (UFABC)	PPU-008 - DESENHO DE PESQUISA	9	A	Doutorado
		PPU-001 - DEMOCRACIA, AÇÃO COLETIVA E GOVERNANÇA (UFABC)	PPU-107 - ESTADO E DEMOCRACIA	9	B	
		PPU-002 - ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS (UFABC)	PPU-007 - PERSPECTI VAS ANALÍTICAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	9	B	

		PPU-003 - METODOLOGIA DE PESQUISA (UFABC)	PPU-006 - METODOL OGIA II - B - MÉTODOS QUALITATI VOS	9	B	
PPU	ALINE CORREIA - 23202110264	PPU-002 - ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	PPU-007 - PERSPECTI VAS ANALÍTICAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	9	A	Doutorado
		PPU-004 - SEMINÁRIO DE PESQUISA	PPU-008 - DESENHO DE PESQUISA	9	A	

7) Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
CHS	GABRIELA FERNANDES GALLIETA - 21202010034	CHS-105 - DEMOCRACIA, DIREITOS E CONFLITOS SOCIAIS	9	A	Mestrado
CCM	LUCAS SAMPAIO DA ROCHA – 21202010159	CCM-105 - TEORIA DOS GRAFOS	12	A	Mestrado
		CCM-001 - ANÁLISE DE ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS			
		CCM-206 - INTELIGÊNCIA NA WEB E BIG DATA			
ENE	ANDRÉ CAZITA ALVES – 21202031031	ENE-211 - ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	9	B	Mestrado
		ENE-307 - PLANEJAMENTO ENERGÉTICO	12	A	
		ENE-201 - COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS	9	A	

<b>ENE</b>	JOÃO VÍTOR SILVA COLOMBO - 23202110369	ENE – 507 -ESTÁGIO DE DOCÊNCIA II	1	A	Doutorado
		ENE-404 - GEOPOLÍTICA DA ENERGIA	9	B	
		ENE-506 - ESTÁGIO DE DOCÊNCIA I	1	A	
		ENE-508 - ESTUDO DIRIGIDO	12	A	
		ENE-307 - PLANEJAMENTO ENERGÉTICO	12	A	
		ENE-102 - ENERGIA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	12	A	
		ENE-211 - ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	9	B	
		ENE-101 - FUNDAMENTOS DA ENERGIA	12	B	
		EEL-304H - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA - ASPECTOS DA CONEXÃO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA À REDE	12	A	
		ENE-105 - SEMINÁRIOS DE energia	6	B	
		<b>NMA</b>	GRAZIELA SANTOS PEREIRA - 23202110259	BTC-101 - FUNDAMENTOS DE BIOTECNOCIÊNCIA	
BTC-102 - MÉTODOS AVANÇADOS EM BIOTECNOCIÊNCIA	12			B	
BTC-106 - ESTÁGIO EM DOCÊNCIA I	2			A	
BTC-204 - BIOFOTÔNICA: APLICAÇÃO DE LASER EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	12			A	
<b>PPU</b>	RONALDO DANTAS – 21201920709	PPU-107 - ESTADO E DEMOCRACIA	9	A	Mestrado

<b>NCG</b>	Flávio Herrmann 21202110238	NCG-001 Neurociência	12	A	Mestrado
		NCG-002 Métodos Quantitativos em Neurociência	12	B	

8) Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
<b>CCM</b>	FRANKLIN MAGALHÃES RIBEIRO JUNIOR - 23201910001	14	Doutorado
<b>CCM</b>	THIAGO DONIZETTI DOS SANTOS – 23201910005	8	Doutorado
<b>CHS</b>	MEL BLEIL GALLO – 21201810268	9	Mestrado
<b>CHS</b>	ROBSON SILVA SANTOS – 141710062	36	Doutorado
<b>CHS</b>	THAÍS CONCONI DE MEDEIROS - 23201810504	36	Doutorado
<b>CHS</b>	WALTER LUIZ DONOFRIO SOBRINHO – 21201810075	9	Mestrado
<b>ECO</b>	DAPHINE MARCELLE TERRA AMERICANO - 21201910269	2	Mestrado
<b>ECO</b>	João Pedro Pereira de Campos – 21201810326	2	Mestrado
<b>ECO</b>	MARCUS VINICIUS BERGAMASCHI - 21201910272	2	Mestrado
<b>NMA</b>	GABRIEL RAVANHANI SCHLEDER – 23201730027	21	Doutorado
<b>PGT</b>	RENATA ELOAH AGUIAR MOREIRA - RA 131710086	5	Mestrado
<b>NCG</b>	BRUCE MARTINS DE SANTANA – 21201831134	8	Mestrado

9) Reconhecimento de Créditos por **TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS**.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
<b>PGT</b>	BRUNO RICARDO MIRAGAIA SOUZA - 21202020631	AUP5919-1/3 – PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO E FINANÇAS CONTEMPORÂNEAS: O PAPEL DO FUNDO PÚBLICO – FAU/USP	9	Mestrado
		AUP5922-1/1 – PLANEJAMENTO TERRITORIAL CONTRA- HEGEMÔNICO: TEORIAS E PRÁTICAS – FAU/USP	9	Mestrado

10) Homologação da **EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIRO**

PPG	Discente - R.A.	Origem	Data
<b>CCM</b>	Yubiry Sinamaica Gonzalez 23201920806	Universidad de Carabobo (Valência - Venezuela)	30/03/2021
	Carlos Reynaldo Portocarrero Tovar 23202010893	Universidad Alas Peruanas (Perú)	20/03/2021

<b>FIS</b>	ARMANDO ARQUIMEDES PEZO LOPES – 141630014	LA UNIVERSIDAD NACIONAL DE INGENIERIA (Peru)	19/04/2021
------------	--	--	------------

11) Discentes **INGRESSANTES REGULARES** – Quadrimestre 2021.1

PPG	Nome - RA	Orientador	Coorientador	Nível / Data de ingresso
<b>BIS</b>	Michelle do Nascimento Sales - 23202110020	Marcelo Augusto Christoffolete	-	Doutorado / 30/03/2021
<b>FIS</b>	Gustavo Gomes Vasques - 23202110174	Marcos de Abreu Avila	Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho	Doutorado / 16/04/2021

*Obs.: Considerada a data de ingresso como data de início para a Orientação/Coorientação*

12) **RETIFICAÇÕES**

a) **B.S. de origem nº 1035 de 30/03/2021**

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente - SIAPE	Correção
<b>CHS</b>	Atividades Complementares	Thaís Conconi de Medeiros 23201810504	De: Thaís Conconi de Medeiros 23201810504 – 36 créditos - Doutorado Para: Luciana Akemi Fujita – 21201810088 – 9 créditos
<b>PPU</b>	Aproveitamento de Disciplinas	Priscilla André Ribeiro 21201920579	Desconsiderar o lançamento da disciplina PPU-201 DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – 9 créditos – conceito A - Mestrado

**Legendas:**

**B.S.** = Boletim de Serviço da UFABC.

**C.I.** = Comunicação Interna

**PROT.** = Protocolo

**R.A.** = Registro Acadêmico de DISCENTES.

**SIAPE** = Registro Funcional de SERVIDORES.

**PPG** = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biossistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais

<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 242 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007472/2021-71**

**Santo André-SP, 16 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora DENYSE BEZERRA COUTINHO, SIAPE 1875374, pelo período de 01/05/2021 a 30/05/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:19 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **242**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **65ada6cadb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 243 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007473/2021-16**

**Santo André-SP, 16 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor WILSON BASSO JR, SIAPE 1833389, pelo período de 03/05/2021 a 01/06/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:17 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **243**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **2dd85b1195**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 244 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007564/2021-51**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 031/2021 - Oportunidade E4:

I - Titulares: Tálita Roberta D'Arruda e João Paulo Gois;

II - Suplente: Charles Morphy Dias dos Santos.

*(Assinado digitalmente em 19/04/2021 10:10 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **244**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação:  
**b57d52d3ab**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 245 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007566/2021-41**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora TALITA ROBERTA D'ARRUDA, SIAPE 1534596, pelo período de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 19/04/2021 10:10 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **245**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **60881e7c6f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 246 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007583/2021-88**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 031/2021 - Oportunidade E1:

- I - Titulares: Carolina Assumpção dos Santos Ramirez e Cristina Tiemi Nakanishi Dias;
- II - Suplente: Cristiano da Rocha Tavares.

*(Assinado digitalmente em 19/04/2021 11:50 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **246**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação:  
**90d8ac474b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 247 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007590/2021-80**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor DANILLO ALVES DA SILVA MACIEL, matrícula SIAPE nº 2312526, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no (NTI), da Divisão de Suporte / Seção de Suporte - Campus SA para a Divisão de Datacenter do NTI, a contar de 01/05/2021, conforme [documento avulso 23006.007286/2021-32](#) .

*(Assinado digitalmente em 19/04/2021 14:05 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **247**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **cca145be02**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 39/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.007587/2021-66**

**Santo André-SP, 19 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 19/04/2021 12:17 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **49255fb23d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 016/2021.

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 016/2021, de 29/01/2021, 1 (uma) vaga:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º ISABELA SALAZAR DA SILVA

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Danielle de Carvalho da Silva

**Matrícula SIAPE:** 3125405

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Cleide Lima da Silva

**Função Substituída:** Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 808, de 29/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 871, de 30/08/2019

**Período do Afastamento:** 18/02/2021 a 19/02/2021 e 15/03/2021 a 16/03/2021

**Motivo do Afastamento:** Afastamento para a Justiça Eleitoral

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Renata Cristiane de Oliveira

**Matrícula SIAPE:** 1907608

**Cargo:** Secretária Executiva

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Glória Maria Merola de Oliveira

**Função Substituída:** Chefe da Assessoria Executiva

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Reitoria nº 216, de 06/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 737, de 10/04/2018

**Período do Afastamento:** 08/03/2021 a 15/03/2021

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Cristina Tiemi Nakanishi Dias

**Matrícula SIAPE:** 1766540

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Carolina Assumpção dos Santos Ramirez

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa do CCNH

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 1.141, de 21/11/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 895, de 22/11/2019

**Período do Afastamento:** 01/03/2021 a 30/03/2021

**Motivo do Afastamento:** Licença para Capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Edson Antônio Pires Júnior

**Matrícula SIAPE:** 1824472

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Ronaldo Oliveira de Carvalho

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Contratos

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria das SUGEPE nº 074, de 31/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 815, de 01/02/2019

**Período do Afastamento:** 01/03/2021 a 26/03/2021 e 29/03/2021 a 01/04/2021

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Glaucon Trevisan

**Matrícula SIAPE:** 2321647

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Juliana Lanza Macencini

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Transportes

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 698/2020, de 02/07/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 958, de 03/07/2020

**Período do Afastamento:** 09/03/2021 a 16/03/2021

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** José Genival de Sousa

**Matrícula SIAPE:** 1901116

**Cargo:** Técnico em Edificações

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Ângela Shimabukuro

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Obras

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 24/2021, de 18/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1015, de 19/01/2021

**Período do Afastamento:** 25/01/2021 a 12/02/2021

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Gabriela Rufino Maruno

**Matrícula SIAPE:** 2092367

**Cargo:** Tecnólogo

**Função:** Assessora Executiva da ACI

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Mariella Batarra Mian Zotelli

**Função Substituída:** Coordenador da Assessoria de Comunicação e Imprensa

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Reitoria nº 984, de 10/09/2020, publicada no DOU nº 175, de 11/09/2020, Seção II, pág. 35

**Período do Afastamento:** 02/03/2021 a 31/03/2021 e 05/04/2021 a 13/04/2021

**Motivo do Afastamento:** Licença para capacitação e Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Felipe Baena Garcia

**Matrícula SIAPE:** 1784324

**Cargo:** Técnico de TI

**Função:** FG-4

**Código da Função:** Chefe da Seção do Suporte Santo André

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Nicolas Uehara

**Função Substituída:** Chefe da Divisão do Suporte

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 324, de 22/04/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 836, de 23/04/2019

**Período do Afastamento:** 02/03/2021 a 26/03/2021 e 30/03/2021 a 03/04/2021

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Arlindo Francisco da Rosa

**Matrícula SIAPE:** 2739294

**Cargo:** Contador

**Função:** Chefe da Seção de Controle de Recursos Orçamentários da PROPG

**Código da Função:** FG-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Leandro Amirati do Amaral

**Função Substituída:** Coordenador Orçamentário e Financeiro da PROPG

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 143, de 21/02/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 821, de 22/02/2019

**Período do Afastamento:** 06/11/2020 a 19/11/2020

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Renato Martuchi

**Matrícula SIAPE:** 1689994

**Cargo:** Técnico de Laboratório – Área: Computação

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Samuel Werneck de Moraes

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Redes do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 559/2020, de 28/05/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 947, de 28/05/2020

**Período do Afastamento:** 22/03/2021 a 02/04/2021 e 05/04/2021 a 20/04/2021

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Nélio de Freitas Queiroz

**Matrícula SIAPE:** 1055579

**Cargo:** Economista

**Função:** Chefe da Divisão de Planejamento Institucional

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rafael Rondina

**Função Substituída:** Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 349, de 25/04/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 837, de 26/04/2019

**Período do Afastamento:** 07/04/2021

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Tamiko de Freitas Cascales

**Matrícula SIAPE:** 2127862

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Márcio Huerta Rodrigues Alvesi

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Atendimento ao Discente da PROGRAD

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 1.1178, de 05/12/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 899, de 06/12/2019

**Período do Afastamento:** 29/03/2021 a 01/04/2021

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** José Carlos da Silva

**Matrícula SIAPE:** 1624685

**Cargo:** Secretário Executivo

**Função:** Chefe da Divisão de Secretaria do CECS

**Código da Função:** FG-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho

**Função Substituída:** Vice-Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPPE nº 236, de 19/03/2018, publicada no DOU nº 54, de 20/03/2018, Seção 2, página 18

**Período do Afastamento:** 30/03/2021 a 01/04/2021

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Sérgio Roberto Meneses de Carvalho

**Matrícula SIAPE:** 2149476

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Paulo Victor Fernandes da Silva

**Função Substituída:** Coordenador Geral do NTI

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Reitoria nº 163, de 26/04/2019, publicada no DOU nº 81, de 29/04/2019, Seção 2, página 55

**Período do Afastamento:** 05/04/2021 a 07/04/2021

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Dionísio Pereira de Souza

**Matrícula SIAPE:** 1065081

**Cargo:** Procurador Federal

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Israel Telis da Rocha

**Função Substituída:** Procurador-Chefe

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 20, Art. 2º, de 09/01/2017, publicada no DOU nº 7, de 10/01/2017, Seção 2, página 9

**Período do Afastamento:** 04/01/2021 a 15/01/2021

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Gabriel Oblasser dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 2093870

**Cargo:** Arquivista

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Cesar Augusto Moreira Guarido

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Arquivos e Protocolo

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 375 de 29/08/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 399 de 02/09/2014

**Período do Afastamento:** 22/03/2021 a 29/03/2021

**Motivo do Afastamento:** Falecimento de pessoa da família

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ana Caroline Muta dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 2109424

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Natália Cardoso Abreu de Araújo

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPPE nº 191, de 16/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 636, de 17/03/2017

**Período do Afastamento:** 05/04/2021 a 07/04/2021

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



---

# **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 22 / 2021 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.007617/2021-34**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

Aprova o TCTC entre a UFABC, o Inserm, França, com interveniência da Fundep, para implementação de projeto de pesquisa no interesse das docentes Katerina Lukasova (CMCC) e Cristiane Maria Sato (CMCC).

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC** instituída pela Resolução do Conselho Universitário nº. 196, de 29 de julho de 2019, de no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Parecer da Agência de Inovação nº. 16/2021/AI, que conclui que as cláusulas DÉCIMA PRIMEIRA e DÉCIMA SEGUNDA atendem aos requisitos de propriedade intelectual, sigilo e publicação dos resultados;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC nº. 00063/2021/DCJ/PFUABC/PGF/AGU, que conclui pela possibilidade de celebração do Acordo Internacional;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Convênios nº 14/2021 - CPCO, que aprova a celebração do TCTC, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) e isenção de TRI;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, ocorrida em modo virtual, no dia 16 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC) entre a Universidade Federal do ABC (UFABC), o *Institut National de la Santé et de la Recherche Médicale* (Inserm), França, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), para implementação de projeto de pesquisa intitulado "Kalulu, educação divertida",

financiado pelo Inserm, com fundos do governo francês, no interesse das docentes Katerina Lukasova (CMCC), coordenadora, e Cristiane Maria Sato (CMCC), processo nº 23006.005574/2021-52.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 19/04/2021 15:36 )*

DALMO MANDELLI  
PRESIDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CRI (11.01.16.03)  
Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **be1486193f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 23 / 2021 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.007628/2021-14**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

Aprova o Acordo de Colaboração e o Acordo de Pesquisa Colaborativa entre a UFABC e o CIDETEQ, México, para implementação de projeto de pesquisa no interesse do docente Mauro Coelho dos Santos (CCNH).

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC** instituída pela Resolução do Conselho Universitário nº. 196, de 29 de julho de 2019, de no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Parecer da Agência de Inovação nº. 037/2020/AI, que conclui que as cláusulas atendem aos requisitos de propriedade intelectual, publicação dos resultados e sigilo;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC nº. 00303/2020/DCJ/PFUABC/PGF/AGU, que conclui pela possibilidade de celebração dos Acordos Internacionais;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Convênios nº 3/2021 - CPCO, que aprova a celebração dos Acordos de Cooperação, com isenção de TRI;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, ocorrida em modo virtual, no dia 16 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Colaboração e o Acordo de Pesquisa Colaborativa entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e o *Centro de Investigación y Desarrollo Tecnológico en Electroquímica, S.C.* (CIDETEQ), México, para a implementação de projeto de pesquisa intitulado "Estudo Cinético e Termodinâmico da adsorção e transferência de carga durante a reação de redução de oxigênio (RRO) em materiais de carbono obtidos a partir de

resíduos agroindustriais", financiado pelo governo mexicano, por meio do CIDETEC, no interesse e sob a coordenação do docente Mauro Coelho dos Santos (CCNH), processo nº. 23006.007094/2020-45.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 19/04/2021 15:35 )*

DALMO MANDELLI  
PRESIDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CRI (11.01.16.03)  
Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **38d4951799**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 24 / 2021 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.007631/2021-38**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

Aprova o Acordo de Cooperação entre a UFABC a *University of Ghana*, Gana, no interesse do Programa de Pós-graduação em Economia Política Mundial e do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-brasileiros (NEAB), revoga e substitui a Resolução CRI nº. 021/2020.

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações ocorridas e sua IV Reunião Ordinária, de 9 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece *as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional*;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 00077/2021/DCJ/PFUABC/PGF/AGU, que conclui pela possibilidade de celebração do Acordo de Cooperação;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, ocorrida em modo virtual, no dia 16 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação entre a UFABC a *University of Ghana*, Gana, no interesse do Programa de Pós-graduação em Economia Política Mundial e do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-brasileiros (NEAB), demandado pelo docente Paris Yeros (CECS), processo nº. 23006.002118/2019-36.

Art. 2º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução CRI nº. 021, de 7 de dezembro de 2020, e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 19/04/2021 15:34 )*

DALMO MANDELLI  
PRESIDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CRI (11.01.16.03)  
Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano:  
**2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **9dc7b8c308**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 25 / 2021 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.007642/2021-18**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

Aprova o Acordo de Colaboração entre a UFABC, a Fiocruz e a University of Southampton, Reino Unido, para implementação de projeto de pesquisa no interesse dos docentes Amedea Barozzi Seabra (CCNH) e Bruno Lemos Batista (CCNH).

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC** instituída pela Resolução do Conselho Universitário nº. 196, de 29 de julho de 2019, de no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Parecer da Agência de Inovação nº. 04/2021/AI, que conclui que as cláusulas atendem aos requisitos de propriedade intelectual, sigilo e publicação dos resultados;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC nº. 00059/2021/DCJ/PFUABC/PGF/AGU, que conclui pela possibilidade de celebração do Acordo Internacional;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Convênios nº 13/2021 - CPCO, que aprova a celebração do TCTC, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) e isenção de TRI;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I Reunião Ordinária, ocorrida em modo virtual, no dia 16 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Acordo de Colaboração entre a Universidade Federal do ABC (UFABC), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a *University of Southampton*, Reino Unido, para implementação de projeto de pesquisa, com autorização de contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), para implementação de projeto de pesquisa

intitulado "Diagnósticos e Vacinas para Leishmaniose Visceral ", financiado pelo programa Newton Fund, por meio da British Academy, com fundos do governo inglês, no interesse dos docentes Amedea Barozzi Seabra (CCNH), coordenadora, e Bruno Lemos Batista (CCNH), processo nº 23006.012538/2020-64.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 19/04/2021 16:34 )*

DALMO MANDELLI  
PRESIDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CRI (11.01.16.03)  
Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano:  
**2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **fb42b4a309**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 9/2021 - ARI-DMA (11.01.16.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007707/2021-25**

**Santo André-SP, 20 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 20/04/2021 10:49 )***

**DALMO MANDELLI**

*CHEFE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*ARI (11.01.16)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/04/2021** e o código de verificação: **f287ef900f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Edital para oferta de Componentes Curriculares Livres para compor o Programa de Mobilidade Virtual Internacional Andifes – Destino: Brasil.

Considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 242 de 3 de setembro de 2020, que normatiza a criação de Componentes Curriculares Livres (CCLs) nos cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC, as Pró-reitorias de Pesquisa, de Extensão e Cultura, de Pós-Graduação, a Agência de Inovação e a Assessoria de Relações Internacionais – UFABC tornam público o presente Edital.

## **1. DO OBJETIVO**

Selecionar Componentes Curriculares Livres de oferecimento remoto para comporem o Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil, a ser desenvolvido pela ANDIFES, [conforme chamada](#). Os critérios de seleção seguirão os critérios da Resolução 242/2020, de forma a garantir elegibilidade no edital ANDIFES de 12 de Abril de 2021, e estabelecer uma ação de internacionalização do Ensino Superior Brasileiro na esfera federal.

## **2. SOBRE O PROGRAMA**

O Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil tem por objetivo a proposição de oferta coletiva, no âmbito da ANDIFES, de cursos a serem oferecidos em língua estrangeira a parceiros internacionais, na modalidade virtual.

## **3. DO PERÍODO E CARGA HORÁRIA**

**3.1** Os CCLs deverão acontecer nos meses de julho e agosto, contabilizando um total de seis semanas consecutivas, em datas a serem definidas pelos respectivos ministrantes, respeitando os meses mencionados.

**3.2.** A carga horária total de cada CCL será de 24 horas, respeitando o período proporcional a um ciclo de oferta com duração de seis semanas.

## **4. DA ELEGIBILIDADE E OFERTA DE CCL**

**4.1** São elegíveis para a oferta dos CCLs virtuais os docentes ativos da UFABC com domínio da língua estrangeira na qual o CCL será ofertado.

**4.2.** As propostas de CCLs virtuais poderão ser efetuadas individualmente ou em grupo.

**4.3.** Serão selecionadas até quatro ações acadêmicas transversais como CCLs para serem ofertados aos alunos de graduação e/ou pós-graduação da UFABC, bem como aos parceiros internacionais.

## **5. DOS COMPONENTES CURRICULARES LIVRES A SEREM OFERTADOS**

**5.1.** Os CCLs deverão ser oferecidos de forma remota e, necessariamente, em uma língua estrangeira, preferencialmente em inglês, espanhol ou francês, mas não se limitando a esses idiomas.

**5.2.** Poderão ser oferecidos CCLs em português, desde que sejam na modalidade de PLE/PLA (Português como Língua Estrangeira/Adicional), voltados para o público estrangeiro, em geral ou para grupos específicos de falantes, por exemplo: português para falantes de espanhol.

**5.3.** Os CCLs poderão ser ofertados em todas as áreas do conhecimento, desde que o conteúdo esteja relacionado com a temática “Brasil”, considerando um ou mais dos seguintes elementos, porém não se restringindo a eles: língua, cultura, economia, política, geografia, arte, música, culinária, arquitetura, história, materiais e insumos, fauna e flora, população, ciência, e/ou questões sociais brasileiras.

**5.4** Os CCLs devem contemplar atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou cultura e/ou inovação, protagonizadas pelo discente, desde que integradas ao ensino. A proposta deverá ser pensada como ação acadêmica transversal integrada, isto é, um conjunto de atividades acadêmicas, processuais e contínuas, com objetivos específicos, de natureza educativa, científica, tecnológica, ética, política, social e artístico-cultural, com priorização de práticas acadêmicas interdisciplinares e multiprofissionais.

**5.5.** Ficará a critério do ministrante definir a plataforma a ser utilizada e os canais de interatividade do curso (ambientes de compartilhamento), sendo que poderão ser utilizadas diversas ferramentas de interatividade e/ou plataforma institucional, além da utilização de equipamento e software para captura e gravação de materiais audiovisuais, conforme especificações constantes nos itens 5.6, 5.9 e 5.13. do [Edital da Andifes](#).

**5.6.** É imprescindível que as gravações e/ou atividades propostas sejam disponibilizadas semanalmente aos participantes do curso na plataforma escolhida pelo ministrante, totalizando 6 materiais específicos para 6 semanas, que serão acompanhadas de tarefas a serem executadas pelos participantes, de forma individual ou em grupos, a critério do professor.

**5.7.** Os CCLs remotos poderão ser desenvolvidos tanto de forma síncrona, assíncrona ou híbrida. No caso de encontros síncronos, o ministrante deverá informar o dia e horário desses encontros, usando o Horário de Brasília.

**5.8** As atividades síncronas deverão ser gravadas e postadas semanalmente na plataforma institucional, de forma que fiquem disponíveis aos participantes que por motivos diversos (questões de fuso horário; dificuldade de conexão ou outros) não possam atendê-las.

**5.9** O tempo de duração das gravações poderá variar dependendo do assunto abordado. Indica-se fortemente que os vídeos não sejam extensos (tempo médio de 10 a 15 minutos no máximo), visando não comprometer o acesso de estudantes que tenham dificuldades com baixa qualidade de banda/sinal de internet.

**5.10** Poderão ser abertas entre 20 a 50 vagas para cada CCL, a critério do ministrante, sendo 30% do total das vagas reservadas para brasileiros e 70% para estrangeiros, e, caso as vagas reservadas para estrangeiros não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por brasileiros.

**5.11** CCLs com menos de 10 participantes inscritos serão confirmados mediante consulta prévia e aprovação do ministrante.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** Os docentes da UFABC interessados em ofertar um Componente Curricular Livre deverão

apresentar um projeto com título, temática e todas as demais informações solicitadas no Formulário para Preenchimento da Proposta do Projeto de CCL, conforme Anexo I do Edital.

**6.2.** A proposta deverá ser encaminhada à Assessoria de Relações Internacionais através do e-mail [ri@ufabc.edu.br](mailto:ri@ufabc.edu.br), com o assunto “Proposta CCL para Curso Virtual Andifes – Destino: Brasil” até as 12h00 do dia 03 de maio de 2021.

## **7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Haverá um comitê para avaliação das propostas, com presidência eleita por seus membros, e deverá ser composto por a) 01 (um) membro representante da ProGrad; b) 01 (um) membro representante da ProPG; b) 01 (um) membro representante da ProPes; c) 01 (um) membro representante da ProEC; d) 01 (um) membro representante da INOVA; e) 01 (um) membro representante da ProAP; f) 01 (um) membro representante de cada Centro; e g) 01 (um) membro representante discente indicado pelo CONSEPE.

**7.2.** Os seguintes critérios de avaliação das propostas serão adotados pela comissão avaliadora:

**7.2.1** Aderência da proposta do curso ao presente edital (3 pontos);

**7.2.2** Análise da descrição do curso proposto (disponível no Anexo I) (até 3 pontos);

**7.3.** Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate: (1) curso com maior número de vagas; (2) curso com maior número de professores ministrantes. Se, ainda assim, persistir o empate, a comissão avaliadora adotará a ordem de submissão da proposta como critério de desempate, dando prioridade à proposta enviada primeiramente.

**7.4.** Os proponentes receberão e-mail de notificação sobre o deferimento/indeferimento das propostas enviadas para o Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil.

**7.5** As Pró-reitorias de Graduação e de Pós-Graduação e a Assessoria de Relações Internacionais homologarão o resultado deste edital a ser divulgado na página da internet (<https://ri.ufabc.edu.br/>), conforme cronograma.

**7.6.** Uma vez aprovada a proposta, ela deverá ser obrigatoriamente registrada no SigAA.

**7.7.** A ANDIFES, através do CGRIFES, designará uma comissão científica para análise e validação das propostas de CCLs selecionadas e enviadas pela UFABC que estejam em consonância com as normas estabelecidas no Edital do Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DOS MINISTRANTES DOS CURSOS**

**8.1.** Ofertar proposta de CCL conforme as normas deste edital, respeitando as temáticas previstas;

**8.2.** Possuir aptidão tecnológica para criação e operacionalização do CCL remoto, responsabilizando-se pelo conteúdo oferecido;

**8.3.** Ter proficiência linguística adequada para desenvolver as aulas e atividades na língua em que propõe o CCL;

**8.4.** Gravar as atividades em qualidade adequada, com clareza de imagem e som;

**8.5.** Responsabilizar-se por fazer os uploads das atividades semanalmente no local indicado em sua proposta;

**8.6.** Criar um mecanismo de interatividade para seu CCL para a postagem de tarefas semanais e para a interação entre os participantes;

**8.7.** Postar, corrigir e dar feedback a tarefas semanais, relativas a cada atividade ministrada;

**8.8.** Dirimir quaisquer conflitos que possam advir das atividades ministradas.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

**9.1.** Serão certificados pela UFABC apenas os participantes que tiverem, no mínimo, 75% de participação no CCL;

**9.2.** Os certificados dos participantes e dos ministrantes serão emitidos após preenchimento obrigatório do formulário eletrônico de avaliação do Programa.

## **10. DO CRONOGRAMA**

• Prazo para envio das propostas à ARI por e-mail.	Até às 12h00 de 03/05/2021
• Avaliação das Propostas Recebidas e divulgação dos resultados	Até 06/05/2021
Análise, validação e divulgação das propostas pelo CGRIFES/ ANDIFES	12/05 a 05/07/2021
• Período dos cursos (em data a ser determinada pela IFES)	6 semanas compreendidas entre os meses 07 e 08/2021
• Entrega dos Certificados	Até 30/09/2021

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os Componentes Curriculares Livres poderão ser incorporados ao histórico acadêmico de discentes da graduação como créditos livres ou atividades complementares segundo normas vigentes do CCL;

**11.2.** A ANDIFES por meio do CGRIFES será responsável por validar os cursos a serem oferecidos, compor o catálogo de cursos e divulgá-lo para as IFES brasileiras e para seus parceiros internacionais e criar o sistema de inscrição e acompanhar o processo de inscrições;

**11.3.** Qualquer dúvida relacionada a esse edital deverá ser encaminhada para [ri@ufabc.edu.br](mailto:ri@ufabc.edu.br);

**11.4.** Os casos omissos serão analisados e dirimidos pelas Pró-reitorias de Pesquisa, de Extensão e Cultura, de Pós-Graduação, pela Agência de Inovação ou pela Assessoria de Relações Internacionais.

**ANEXO I – Formulário para Preenchimento da Proposta do Projeto de CCL**

<b>PROPOSTA DE PROJETO PARA CRIAÇÃO DE CURSO*</b>	
* Com exceção da descrição do curso, o projeto pode ser preenchido em português ou inglês.	
<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Temática do Projeto:</b>	
<b>Língua em que será oferecido o curso:</b>	
<b>Conteúdos formativos do projeto:</b>	
<b>Fundamentação Teórico Metodológica:</b>	
<b>Objetivos e procedimentos para cada uma das dimensões acadêmicas integradas ao ensino, contempladas na proposta:</b>	
<b>Plano de Atividades:</b>	
<b>Ações de inclusão e permanência:</b>	
<b>Descrição do CCL redigida na língua em que ele será ofertado (de 100 a 120 palavras):</b>	
<b>Áreas de Interesse:</b>	
<b>Impactos na Formação dos participantes:</b>	
<b>Nome completo/ Titulação do(s) professor(es) ministrante(s):</b>	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
<b>Contatos do(s) ministrante(s): Telefone (com DDD) e e-mail:</b>	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
<b>Número total de vagas:</b>	
<b>Carga horária total do curso:</b>	

<b>Modalidade do curso (síncrono, assíncrono ou híbrido):</b>	
<b>Somente para encontros síncronos: dia e horário (hora de Brasília) dos encontros síncronos</b>	
<b>Plataformas a serem utilizadas (Mencionar nomes. Os links de acesso poderão ser enviados posteriormente, em data estabelecida pelo CGRIFES, antes do início dos cursos).</b>	



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1649 / 2021 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.007456/2021-89**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2021.**

Nomeia representantes discentes de graduação nas plenárias dos cursos de graduação do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, com mandato de 16/05/2021 a 15/05/2022, os seguintes representantes:

I - representantes discentes de graduação na plenária do curso de Bacharelado em Biotecnologia:

a) Geovane Felipe Alves, RA 11201721526, representante titular, e Wesley Junior do Nascimento, RA 11117214, representante suplente;

b) Mairá Bonifácio de Souza, RA 21052415, representante titular, e Móira Bonifácio de Souza, RA 21087315, representante suplente.

II - representantes discentes de graduação na plenária do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

- Camila Schaaf Benfica, RA 11043416, representante titular, e Taini Polo da Cunha, RA 11105415, representante suplente.

III - representantes discentes de graduação na plenária do curso de Bacharelado em Química:

- Renato Dias da Cunha, RA 11201723116, representante titular, e Kalvin da Silva Aguiar, RA 11201722478, representante suplente.

IV - representantes discentes de graduação na plenária do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:

- Ana Beatriz Paes Cioffi, RA 21024416, representante titular, e Maria Mariana de Jesus, RA 21064916, representante suplente.

V - representantes discentes de graduação na plenária do curso de Licenciatura em Física:

- Bruna Almeida dos Santos, RA 11084116, representante titular, e Kaue Nogueira de Carvalho Mariano, RA 21057216, representante suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor dia 20/04/2021.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 02/05/2021.

*DIRETOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1350754*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1649**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/04/2021** e o código de verificação: **a9080808cd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1651 / 2021 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.007516/2021-63**

**Santo André-SP, 16 de abril de 2021.**

Altera a presidência do Núcleo Docente Estruturante (NDE)  
do curso de Bacharelado em Filosofia.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH Nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 415, de 01 de abril de 2020; e
- A deliberação ocorrida remotamente do NDE do curso de Bacharelado em Filosofia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o seguinte docente da função de presidente do NDE do curso de Bacharelado em Filosofia:

- Flamarion Caldeira Ramos.

Art. 2º Nomear, com mandato complementar de 27/04/2021 a 28/02/2022, a seguinte docente para função de presidente do NDE do curso de Bacharelado em Filosofia:

- Cristiane Negreiros Abbud Ayoub.

Art. 3º Revogar a portaria do CCNH Nº 415, de 01 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 20/04/2021.

Art. 5º Esta Portaria produz efeitos a partir de 27/04/2021.

*(Assinado digitalmente em 16/04/2021 15:28 )*

**RONEI MIOTTO**  
*DIRETOR - TITULAR*  
*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*  
*CCNH (11.01.10)*  
*Matrícula: 1350754*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1651**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **88e0191c7d**



---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1652/2021 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.007571/2021-53**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

*Normatiza a  
adequação de carga  
horária total para o  
PPC 2017 do  
Bacharelado em  
Ciência da  
Computação da  
UFABC.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- A Resolução ConsEPE nº 211, de 25 de outubro de 2016 e suas retificações aprovadas na XI Sessão ordinária do ConsEPE, realizada em 05 de dezembro de 2017;
- A Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016, artigo 11.

**RESOLVE:**

Art. 1º Os alunos do Bacharelado em Ciência da Computação da UFABC que optarem por integralizar seu curso pelo Projeto Pedagógico de 2017, deverão cumprir mais 8 horas, além das 3192 horas descritas no PPC, totalizando 3200 horas.

Parágrafo único: as 8 horas adicionais poderão ser comprovadas através de:

- a) Atividades complementares do BC&T excedentes, consideradas segundo a Resolução da Comissão de Graduação nº 11, de 28/06/2016;
- b) Créditos excedentes em Disciplinas Livres e/ou Opção Limitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 19/04/2021 13:22)***

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1652**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **af02e020f8**



---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 26/2021 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.007633/2021-27**

**Santo André-SP, 19 de abril de 2021.**

*Revoga e substitui a resolução CG nº 005, de 09 de setembro de 2014, que estabelece normas e procedimentos para credenciamento e descredenciamento de docentes nos cursos de graduação da UFABC.*

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando:

- as deliberações ocorridas na III sessão ordinária de 2021, realizada no dia 15 de abril de 2021;
- as Resoluções ConsUni nº 47, alterada pela Resolução ConsUni nº 173, e ConsEPE nº 74, alterada pela Resolução ConsEPE nº 220;
- o Ato Decisório ConsUni nº 150, que aprovou o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFABC;
- os Atos Decisórios ConsEPE nº 177 e 178, que aprovaram o Projeto Pedagógico e a autorização de funcionamento das Licenciaturas Interdisciplinares (Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas e Licenciatura em Ciências Humanas, respectivamente); e
- a necessidade de previsão de credenciamento de docentes e professores visitantes nas Licenciaturas Interdisciplinares,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Credenciamento é o ato administrativo pelo qual um docente passa a integrar o corpo docente de um curso.

Art. 2º Descredenciamento é o ato administrativo pelo qual um docente deixa de fazer parte do corpo docente de um curso.

Art. 3º Caberá às Coordenações de Curso estabelecer critérios para o credenciamento e o descredenciamento.

§ 1º Critérios para cursos de formação específica deverão ser submetidos ao Conselho de Centro e, posteriormente, à Comissão de Graduação para aprovação.

§ 2º Critérios para Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares deverão ser submetidos diretamente à Comissão de Graduação para aprovação.

§ 3º Em caso de cursos novos, uma Coordenação *pro tempore* estabelecerá os critérios.

§ 4º Em caso de ausência de uma Coordenação *pro tempore*, os critérios serão estabelecidos pelo Conselho do Centro do curso específico ou pela Pró-Reitoria de Graduação, em caso de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares, e submetidos à Comissão de Graduação para aprovação.

§ 5º As regras previstas nesta resolução aplicam-se aos docentes nomeados e contratados para o desenvolvimento de atividades acadêmicas nos cursos de graduação da UFABC.

## CAPÍTULO II

### DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento poderá ocorrer, respeitando as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I. Compulsoriamente, no ato da posse, em um ou mais cursos de formação específica da área do concurso, como determinado pela Diretoria do Centro responsável pela vaga, e no Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar correlato;

II. Compulsoriamente, após redistribuição de outra IFES, em um ou mais cursos sob responsabilidade do Centro que disponibilizou a vaga, e no Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar correlato;

III. Por solicitação do interessado.

Art. 5º Os pedidos de credenciamento em curso de formação específica serão encaminhados à Coordenação do respectivo Curso, que os julgará e encaminhará os resultados à Direção do Centro.

Art. 6º Os pedidos de credenciamento em Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar serão encaminhados à respectiva Coordenação, que os julgará e encaminhará os resultados à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 7º Em caso de novos cursos, após a sua criação pelo Conselho Universitário e aprovação do Projeto Pedagógico pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a solicitação de credenciamento será encaminhada à sua Coordenação *pro tempore*.

Parágrafo único. Na ausência de uma Coordenação *pro tempore*, a solicitação será encaminhada diretamente ao Conselho de Centro responsável pelo curso, quando se tratar de curso de formação específica, ou à Comissão de Graduação, quando se tratar de Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar.

Art. 8º Caso um credenciamento em determinado curso não seja validado pela sua Coordenação, o solicitante poderá interpor recurso:

I. No Conselho do Centro responsável pelo curso de formação específica, ou na Comissão de Graduação, em caso de Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar, em primeira instância;

II. No Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em segunda instância.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO DESCRENCIAMENTO**

Art. 9º O descredenciamento pode ser de caráter:

I. Voluntário, por solicitação do docente;

II. Compulsório, a pedido da Coordenação do Curso;

III. Compulsório, quando de desligamento da instituição, seja por exoneração ou, no caso de professor visitante, por rescisão contratual.

§ 1º Caso um docente credenciado em exercício efetivo não participe de atividades acadêmicas específicas ou das plenárias do curso durante dois anos, poderá ser descredenciado a critério da Coordenação do Curso.

§ 2º Sempre que necessário, a Coordenação de Curso poderá solicitar confirmação de interesse de manutenção do credenciamento dos docentes nos cursos em que estão credenciados, e solicitar o descredenciamento de docentes que não confirmem a intenção de continuar compondo o corpo docente daquele curso.

Art. 10 Os pedidos de descredenciamento em curso de formação específica serão encaminhados à Coordenação do respectivo Curso que os julgará e encaminhará os resultados à Diretoria do Centro.

Parágrafo único. A Diretoria do Centro deverá garantir que o docente esteja credenciado em pelo menos um outro curso de formação específica.

Art. 11 Os pedidos de descredenciamento em Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar serão encaminhados à respectiva Coordenação, que os julgará e encaminhará os resultados à Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Graduação deverá garantir que o docente esteja credenciado em pelo menos um outro Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar.

Art. 12 Em caso de descredenciamento compulsório, ou indeferimento de pedido de descredenciamento, o docente poderá interpor recurso:

I. No Conselho do Centro responsável pelo curso de formação específica, ou na Comissão de Graduação, em caso de Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar, em primeira instância;

II. No Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em segunda instância.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13 As coordenações dos cursos serão responsáveis por comunicar as decisões sobre credenciamento e descredenciamento à Pró-Reitoria de Graduação e pela sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 14 O credenciamento não pode constituir limitação para que os docentes transitem entre cursos e áreas do conhecimento, conforme previsto no Projeto Pedagógico Institucional da UFABC.

Art. 15 Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação juntamente com as Diretorias dos Centros.

Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

Presidente

***(Assinado digitalmente em 19/04/2021 17:23)***

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

seu número: **26**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **5414a39183**